



Regulamento da Prova de Acesso ao Curso Básico de Música 2º Ciclo – Regime Articulado

Ano Letivo

2021 | 2022

I – Disposições gerais

1. O presente documento diz respeito à admissão de novos alunos ao 2º ciclo de ensino (5º ano) de escolaridade do Curso Básico de Música – regime articulado do Conservatório de Guimarães para o ano letivo de 2021/2022. As matrizes das provas são parte integrante deste documento e seguem em anexo (ANEXO I).

II – Inscrições

1. As inscrições para as provas de acesso, fazem-se mediante o preenchimento de um boletim de inscrição através do endereço: <https://forms.gle/MwAc1cErfZcFD3HE8>. A ficha de inscrição também pode ser solicitada nas escolas de ensino regular protocoladas com o Conservatório de Guimarães. O período de inscrição decorre até ao dia 15 de maio de 2021 e tem um custo de 5,00 euros. Findo este prazo, as inscrições podem ainda prolongar-se até ao dia 21 de maio com o custo adicional de 10,00 euros. O valor da inscrição não é reembolsável.
2. As inscrições indevidamente efetuadas não serão validadas.

III – Provas de acesso

1. As provas de acesso realizar-se-ão em duas fases distintas. A **primeira fase** decorrerá nos dias **22 e 29 de maio de 2021**. A **segunda fase** decorrerá nos dias **12 e 19 de junho de 2021**. O horário será definido e comunicado aos candidatos e encarregados de educação a partir do dia 15 de maio de 2021.
2. Pela necessidade de adaptação ao contexto pandémico, a SMG – Conservatório de Guimarães reserva-se o direito de adequar as provas de acesso nas modalidades presencial ou online.
3. Pelo predisposto no ponto anterior, as provas de acesso na **modalidade presencial** compreendem os seguintes aspetos:
 - a) As provas de Formação de Musical (Prova de Aptidão e Prova de Conhecimento) são obrigatórias e de acordo com a matriz apresentada. (ANEXO I).
 - b) A prova de Instrumento (Prova de Aptidão e Prova de Conhecimento de acordo com a matriz apresentada (ANEXO II)



- c) Para a realização da Prova de Conhecimentos – Formação Musical, os alunos devem ter consigo o seguinte material: lápis, afia, borracha, caneta (azul ou preta).
- d) Para a realização da Prova de Conhecimentos – Instrumento, à exceção do piano, órgão e percussão, os alunos devem apresentar-se com instrumento próprio.
- e) É obrigatória a apresentação de um documento de identificação aquando da realização das provas de acesso.
- f) A falta a qualquer uma das provas implica a não seriação dos candidatos.
- g) As provas de acesso têm classificação mínima obrigatória de 50% (cinquenta por cento).
- h) Após realização das provas, e num prazo de cinco dias úteis, os candidatos podem ser chamados ao Conservatório para melhor esclarecimento dos exercícios realizados.

Calendarização da 1ª fase das Provas de Acesso ao Ensino Básico de Música

	Dia	Prova
Guimarães	22 de maio	Prova de Aptidão Musical
	22 de maio	Prova de Conhecimentos Musicais – Formação Musical
	29 de maio	Prova de Conhecimentos Musicais – Instrumento
Vieira do Minho	22 de maio	Prova de Conhecimentos Musicais – Instrumento
	29 de maio	Prova de Conhecimentos Musicais – Formação Musical
	29 de maio	Prova de Aptidão Musical

4. Caso se verifique a necessidade de efetuar a prova de acesso na **modalidade online**, devem considerar-se os seguintes aspetos:
- a) A prova de Formação Musical (Prova de Aptidão e Prova de Conhecimento) será realizada assincronamente de acordo com a matriz apresentada. (ANEXO I).
 - b) Para realizar a prova os candidatos devem utilizar um dispositivo de gravação MP4 (vídeo) não editável, onde seja possível ver o candidato realizar plenamente os exercícios propostos.
 - c) A prova de Instrumento (Prova de Aptidão e Prova de Conhecimento – ANEXO II) será ser realizada da seguinte forma:



- Deverá ser realizado **um vídeo (MP4) não editável** com um **máximo de 4 minutos**;
 - O vídeo deverá **incluir as duas unidades**.
 - A gravação deve ter em conta a captação do corpo inteiro do candidato assim como do instrumento.
 - No caso dos alunos que se apresentem ao piano / órgão, a câmara deve captar o perfil direito do candidato (corpo inteiro), no qual seja visível o pedal / pedaleira.
 - O candidato deverá **enviar um email de resposta** garantindo a receção dos elementos para a prova.
5. A realização da Prova de Aptidão Musical – Instrumento é apenas realizada pelos alunos que se submetem à Prova de Conhecimentos – Instrumento.
6. As provas de acesso têm classificação final mínima obrigatória de 50% (cinquenta por cento). Segue-se a percentagem atribuída a cada uma das provas a realizar pelos candidatos.

Prova de aptidão	80 %	70 %	Formação Musical	TOTAL 100 %
		10 %	Instrumento	
Prova de Conhecimentos	20 %	10 %	Formação Musical	
		10 %	Instrumento	

IV – Seriação dos candidatos

1. Os resultados finais serão apresentados sob a forma de lista seriada (1º, 2º, 3º, 4º, ...) considerando para tal ordem decrescente da classificação obtida por todos os candidatos.
2. Os resultados parciais de cada prova não serão apresentados publicamente.
3. Em caso de empate de classificação final, o critério de desempate será, a classificação obtida pela seguinte prioridade: Prova de Aptidão Musical – Formação Musical, Prova de Conhecimentos Musicais – Formação Musical, Prova de Aptidão Musical – Instrumento, Prova de Conhecimentos Musicais - Instrumento. Mantendo-se o empate, os candidatos serão submetidos a uma nova prova de aptidão musical em data a designar aquando da afixação de resultados.



4. Os candidatos considerados aptos à frequência do 5º ano do Curso Básico de Música – regime articulado serão admitidos por ordem de seriação consoante o número de vagas existentes.
5. O prazo de reclamações dos resultados é de dois dias úteis desde a data de afixação dos resultados. As mesmas deverão ser feitas por requerimento e devidamente fundamentadas, dirigidas à Direção Pedagógica. A não fundamentação do requerido determina o seu indeferimento liminar.
6. Após a publicação dos resultados, os candidatos admitidos têm 15 (quinze) dias úteis para proceder à efetivação da matrícula nos serviços administrativos do Conservatório de Guimarães. Findo esse prazo a vaga será ocupada por outros candidatos aptos, considerando a ordem de seriação da lista de candidatos a que respeita as provas de acesso.
7. A atribuição de instrumento aos candidatos admitidos será feita de acordo com as vagas estabelecidas para cada instrumento, de entre os que são lecionados neste Conservatório, nos seguintes termos:
 - a) Os alunos são colocados no Instrumento a que se apresentaram em prova (Prova de Instrumento – Aptidão e Conhecimentos) desde que a classificação final dessa prova corresponda a uma média de valor igual ou superior a 75 %;
 - b) A atribuição de Instrumento aos alunos que não realizaram Prova de Instrumento (Aptidão Musical e Conhecimentos) e aos alunos que nessa prova obtiveram um resultado inferior a 75 % resulta da apreciação individual do desempenho do aluno num atelier instrumental a realizar em data a designar;
 - c) Quando manifestada a vontade da parte do Encarregado de Educação, os alunos referidos na alínea a) poderão realizar o atelier instrumental anteriormente enunciado.

IV – Disposições finais

1. A abertura de uma 2ª fase de prova fica condicionada à existência de vagas não preenchidas na 1ª fase de provas.
2. Qualquer situação omissa neste documento deverá ser apresentada à Direção Pedagógica para análise particular.

Guimarães, Março de 2021

A direção pedagógica